

PROCESSO N°  
22/13

REG. PROC. N°  
06

FL. 1

FOLHA N°  
03



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
Estado de São Paulo

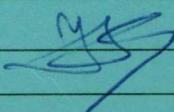
**AUTOS DE**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/13

INSTITUI O PRÊMIO MULHER DESTAQUE

Autor: de Ver. Dra. Amarillis O. Ribeiro e Ver. Osvair A. da Silva

**AUTUAÇÃO**

Aos	quatro	dias do mês de	março	de	2013
autuo o P.D.L. nº 01 em frente					
Eu,  , subscrevi					



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
Pr 22/13 Fls 02  
09

Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/2013

Ementa: "Institui o prêmio Mulher Destaque"

Autoria: Vereadora Amarilis Oliveira Ribeiro e Vereador Osvair Antunes da Silva

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Leme "Mulher Destaque"- tributo à mulher, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou socialmente, o objetivo primo será sempre o de valorizar a mulher dentro do contexto da cidadania.

**Parágrafo único.** Referida premiação deverá ocorrer anualmente no mês de março.

**Artigo 2º** - Trinta dias antes da premiação será designada Comissão de Assuntos Relevantes pelo Poder Legislativo formada por 07 sete vereadores que procederão análise das personalidades a serem indicadas como merecedoras da homenagem.

**Parágrafo único.** As indicações referidas acima serão submetidas à apreciação da Mesa diretora da Câmara Municipal, em tempo hábil, a qual escolherá até doze personalidades para receberem a homenagem, o que se dará por Sessão Solene, onde será entregue uma placa acrílica, enfatizando os dizeres "Mulher Destaque do Ano".

**Artigo 3º** - O prêmio de que se trata esse decreto legislativo será outorgado entre quaisquer mulheres municipais, que tenham se destacado por motivos diversos e que tenham realizado ações e atividades consideradas relevantes para a comunidade.

**Artigo 4º** - As despesas para execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dessa Casa de Leis, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 1º de março de 2013

Dra. Amarilis Oliveira Ribeiro  
Vereadora

Osvair Antunes da Silva  
Vereador

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 22

fls 03, do Registro de Processo nº 6

Leme, 4 de 3 de 20 13

Funcionário MJ



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME  
P.R. 22/13 FIS 03  
107

*Justificativa*

*É fundamental a participação de forma ativa dessa Casa de Leis nas comemorações pela passagem do Dia Internacional das Mulher.*

*Essa luta histórica, tem registrado ao longo de sua caminhada o exemplo de diversas mulheres que investiram suas vidas em diferentes segmentos e movimentos sociais em prol do Bem Comum.*

*Destacar mulheres municipais por seus desempenhos é uma atividade singular dessa Casa de Leis que sem sobra de dúvidas configurá-la como aquela que segue os parâmetros internacionais, nacionais, estaduais dentro do nosso contexto municipal, mais especificamente no Poder Legislativo.*

*Assim é, que sendo mulher peço aos meus nobres colegas o apoio para registrarmos historicamente essa ação que perpetuará gerações e gerações vindouras.*

Leme, 1º de março de 2013

Dra. Amarilis Oliveira Ribeiro  
Vereadora

Osvair Antunes da Silva  
Vereador

Ao Expediente

13/20/13

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 05/3/13

VISTA

Em 05 de março de 2013

Com vista C.I.Q

Funcionário \_\_\_\_\_

JUNTADA

Em 22 de março de 2013

Faço juntada a estes autos do  
paucu

Funcionário mg



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/13

**EMENTA:** Institui o prêmio Mulher Destaque

**AUTORIA:** Vereadora Dar. Amarilis de Oliveira Ribeiro e Vereador Osvair Antunes da Silva

### PARECER CONJUNTO

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

**SAÚDE, CULTURA, LAZER E TURISMO**

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, Saúde, Cultura, Lazer e Turismo reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira e, com fundamento no artigo 104 do Regimento Interno desta Casa de Leis, analisando detidamente o presente Projeto de Decreto Legislativo, apresentam o relatório conjunto, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

**1-)** Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, de autoria da Vereadora Dra. Amarilis de Oliveira Ribeiro e o Vereador Osvair Antunes da Silva, o qual, institui a prêmio Mulher Destaque.

**2-)** O Projeto ora analisado encontra-se devidamente justificado pelos Vereadores, pois, visa instituir o prêmio Mulher Destaque, onde busca destacar mulheres municipais por seus desempenhos na nossa sociedade.

**3-)** No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica do Município. Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Resolução em questão.



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME	
Pr	22/13
Fis	05
mo	

4-) Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, razões porque a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade e Saúde, Cultura, Lazer e Turismo emitem o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de resolução em questão.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 22 de março de 2013.

**Comissão de Constituição Justiça e Redação**

Eduardo Leme da Silva

Presidente

Gilson Henrique Lani

Vice-Presidente

Ailton de Campos

Secretário

**Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade**

Francisco Ferreira da Silva

Presidente

José Sergio Zachariotto

Vice-Presidente

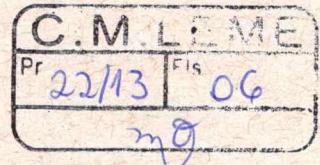
Ailton de Campos

Secretário



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Saúde, Cultura, Lazer e Turismo



*Adenir de Jesus Pinto*  
Adenir de Jesus Pinto

Presidente

*João Marcos Demétrio*  
João Marcos Demétrio  
Vice Presidente

*Marcelo Alves de Carvalho Almeida*  
Marcelo Alves de Carvalho Almeida  
Secretário



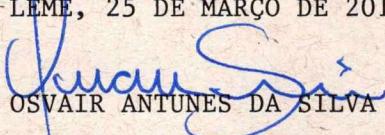
# A Ordem do Dia

25/03/2013

PRESIDENTE

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 01/13, APROVADO POR  
UNANIMIDADE.

LEME, 25 DE MARÇO DE 2013.

  
OSVALDO ANTUNES DA SILVA

PRESIDENTE INTERINO



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

### DECRETO LEGISLATIVO Nº. 278, de 26 de março de 2013.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara aprovou e assim promulga o seguinte Decreto Legislativo:

**Artigo 1º** - Fica instituído no Município de Leme "Mulher Destaque" - tributo à mulher, através do qual serão homenageadas mulheres que tenham se destacado profissionalmente ou socialmente, o objetivo primo será sempre o de valorizar a mulher dentro do contexto da cidadania.

Parágrafo único – Referida premiação deverá ocorrer anualmente no mês de março.

**Artigo 2º** - Trinta dias antes da premiação será designada Comissão de Assuntos Relevantes pelo Poder Legislativo formada por 07 (sete) vereadores que procederão análise das personalidades a serem indicadas como merecedoras da homenagem.

Parágrafo único – As indicações referidas acima serão submetidas à apreciação da Mesa Diretora da Câmara Municipal, em tempo hábil, a qual escolherá até doze personalidades para receberem a homenagem, o que se dará por Sessão Solene, onde será entregue uma placa acrílica, enfatizando os dizeres "Mulher Destaque do Ano".

**Artigo 3º** - O prêmio de que se trata esse Decreto Legislativo será outorgado entre quaisquer mulheres municipais, que tenham se destacado por motivos diversos e que tenham realizado ações e atividades consideradas relevantes para a comunidade.

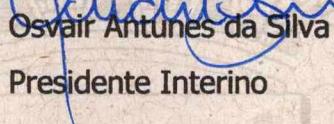


**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**Artigo 4º** - As despesas para execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dessa Casa de Leis, suplementadas se necessário.

**Artigo 5º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

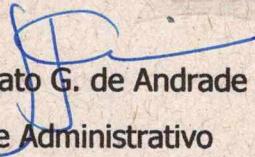
Leme, 26 de março de 2013.

  
Osvaldo Antunes da Silva

Presidente Interino

Publicado no Quadro de Editais da Câmara.

Em, 26.03.13.

  
João Renato G. de Andrade  
Assistente Administrativo